



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após **ADJUDICAÇÃO** pela pregoeira e constatação da regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - PM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, para a:

À empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **02.555.318/0001-09**, nos itens nº 13, 14, 16, 17, 20, 21, 30, 42, 44, 61, 62, 63, 69, 73, 80, 82, 85 e 11, perfazendo um Valor Global de **134.564,00** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

À empresa **JOSE MOTA DA COSTA NETO** inscrita no CNPJ sob nº **26.163.542/0001-79**, nos itens nº 02, 03, 05, 08, 11, 26, 34, 37, 47, 50, 51, 54, 55, 64, 77, 79, 83, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 120 e 121, perfazendo um Valor Global de **R\$ 41.394,50** (quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

À empresa **ARAUJO & FILHA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **01.411.301/0001-70**, nos itens nº **10, 24, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 58, 60, 66, 75, 81, 91, 92, 95, 102, 114, 115, 119 e 127**, perfazendo um Valor Global de **R\$ 15.106,65** (quinze mil cento e seis reais e sessenta e cinco reais).

À empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.197.721/0001-61**, nos itens nº 01, 04, 06, 09, 12, 15, 18, 19, 22, 31, 33, 35, 36, 40, 43, 56, 57, 59, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 106, 113, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126 e 128, perfazendo um Valor Global de **R\$ 40.274,54** (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Em conformidade com o Art. 43, Inc. VI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Art. 4º, Inc. XXII da Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria.

São Francisco/SE, 03 de outubro de 2019.

GILVÂNIO SANTANA SILVA
Prefeito Municipal